Proc. 3405

3405

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

REUQUERIMENTO Nº 14/67

Requeiro nos termos regimentais seja consignado em A[illegible] dos trabalhos de hoje, um voto de profundo pezar pelo falecime[illegible]to do ex-Prefeito Municipal de Pompéia e dedicado medico da S[illegible]ta Casa de São Paulo, Dr. Flavio Faria Jordão, dando-se cienci[illegible] deste a familia enlutada.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 1967

Adelino Mendes Melges

Em tempo: O voto de pezar requer-se nos termos da parte final do § 1º do Art. 104 do R.I.

Data supra.

Vitorio Negrini

Of. 161/67